



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCALHO RICO/MG

LEI COMPLEMENTAR N.º 032/2018, DE 24 DE MAIO DE 2018

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE VAGA PARA O CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE PROFESSOR EVENTUAL NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCALHO RICO/MG, NA FORMA QUE ESPECIFICA E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Povo do Município de Cascalho Rico, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica criada no âmbito da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Cascalho Rico/MG, regulamentada pela redação atual conferida pela Lei Complementar nº 14 de 20 de novembro de 2015, a seguinte vaga para o cargo de provimento efetivo:

Quantidade de Vagas	Denominação	Vencimento	Nível	Carga Horária
01	Professor Eventual	R\$ 1.474,20	Pedagogia ou Normal Superior	24 horas

Art. 2º - As alterações decorrentes da presente Lei Complementar deverão ser consolidadas no rol de vagas, cargos e salários da Lei Complementar nº. 01 de 17 de março de 2003, regulamentada pela redação atual conferida pela Lei Complementar nº 14 de 20 de novembro de 2015.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCALHO RICO/MG

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação, alterando, especificamente, os anexos I e III da Lei Complementar n.º 14 de 20 de novembro de 2015, do Município de Cascalho Rico/MG.

Cascalho Rico/MG, 24 de maio de 2018.

DÁRIO BORGES DE REZENDE

PREFEITO MUNICIPAL

*Dario Borges de Rezende
Prefeito Municipal*



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCALHO RICO/MG

SANÇÃO DE LEI MUNICIPAL

No uso das atribuições do Prefeito Municipal, em especial do disposto no art. 58 da LOM (Lei Orgânica do Município) e, ainda, com fundamento no art. 66 da Constituição Federal /88 SANCIONA INTEGRALMENTE o **Projeto de Lei Complementar nº. 008/2018**, o qual se transforma na Lei Municipal nº 032/2018 que **"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE VAGA PARA O CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE PROFESSOR EVENTUAL NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCALHO RICO/MG, NA FORMA QUE ESPECIFICA E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**, que por sua vez foi devidamente aprovado na Câmara Municipal na forma regimental, conforme **Proposição de Lei Complementar nº. 008/2018**, para que publicada, possa surtir os efeitos legais. Após publicação, encaminha-se ao Senhor Presidente da Câmara, para conhecimento.

Cascalho Rico/MG em 24 de maio de 2018.

Dário Borges de Rezende
Prefeito Municipal

Dário Borges de Rezende
Prefeito Municipal